

GRUPO ITAÚSA EUROPA

DISCIPLINA DE MERCADO
Divulgação Pública de Informação
Aviso do Banco de Portugal n. 10/2007

2012

DISCIPLINA DE MERCADO
Divulgação Pública de Informação
Aviso do Banco de Portugal n. 10/2007

Introdução

Em cumprimento ao disposto no Aviso do Banco de Portugal n. 10/2007 (“Aviso”), o Grupo Itaúsa Europa, assim entendido o conjunto das entidades incluídas no perímetro da supervisão consolidada do Banco de Portugal a partir da empresa-mãe, a Itaúsa Europa Investimentos, S.G.P.S., Lda (“Itaúsa Europa”), divulga a seguir a informação exigida nos termos do referido Aviso, disponibilizando a sua consulta ao público em geral por meio do acesso ao respectivo *website*.

Anexo I
Declaração de Responsabilidade

O Banco de Portugal, por meio do Aviso, determina que as instituições de crédito devem divulgar publicamente uma série de informações sobre a sua solvabilidade, o que inclui a identificação dos principais riscos incorridos e a descrição dos processos e sistemas utilizados na sua avaliação e gestão, além de uma síntese da estratégia em termos de planeamento de capital interno. Esta informação deve ser publicada em documento intitulado “Disciplina de Mercado”.

O Grupo Itaúsa Europa – assim entendido o conjunto das entidades incluídas no perímetro da supervisão consolidada do Banco de Portugal a partir da empresa-mãe, a Itaúsa Europa Investimentos, S.G.P.S., Lda. (Itaúsa Europa) – procede nesta data à divulgação pública das informações exigidas no Aviso, mediante a publicação no respectivo *website* (<http://www.itausaeuropa.eu>) do documento “Disciplina de Mercado”.

Nestes termos, e em cumprimento do Anexo I do Aviso, a Itaúsa Europa certifica o seguinte:

1. Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação elaborada em conformidade com o Aviso e contida no documento “Disciplina de Mercado”, disponível a partir desta data no seu *website*, é verdadeira, fidedigna e de qualidade;
2. Foi assegurada a qualidade de toda a informação divulgada, incluindo a referente ou com origem nas entidades incluídas no perímetro da supervisão consolidada do Banco de Portugal e como tais integrantes do Grupo Itaúsa Europa;
3. Para os devidos efeitos e nos termos do n. 2 do Anexo I do Aviso, a informação constante do presente documento, divulgada com referência ao final do exercício de 2012, não sofreu o impacto de factos relevantes no exercício subsequente de 2013;
4. A Itaúsa Europa neste acto compromete-se ainda a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que se verifiquem no decorrer de 2013, assim como o seu impacto na informação previamente divulgada.

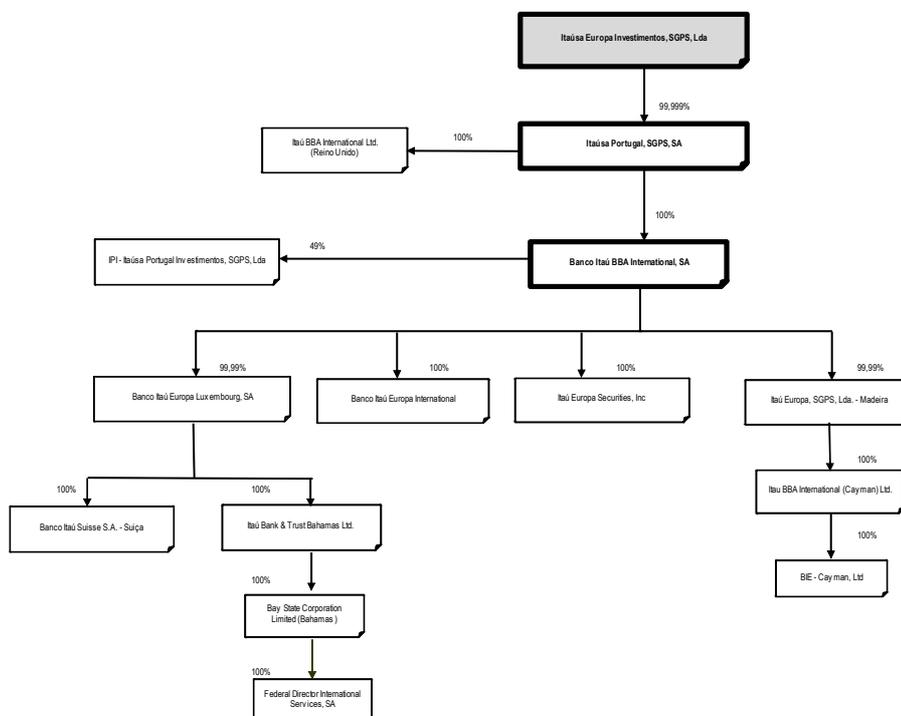
Itaúsa Europa Investimentos, S.G.P.S., Lda.

Anexo II

Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco

Âmbito de aplicação

Em 31 de Dezembro de 2012 – data de referência da informação ora divulgada – o Grupo Itáusa Europa (“Grupo”) apresentava a composição constante do organograma abaixo:



Face à estrutura societária acima, as obrigações previstas no Aviso aplicam-se à empresa-mãe do Grupo, a Itáusa Europa, a quem compete divulgar as informações com base na sua situação financeira consolidada.

Em 31 de Dezembro de 2012, o Banco Itáua BBA International S.A. tinha um capital social de 535.624 milhares de euro, representado por 107.124.869 acções ordinárias com um valor nominal de 5 euro cada, totalmente subscritas e pagas pelo único accionista – Itáusa Portugal. Nessa data o Itau BBA International Limited tinha um capital social de 200.000 milhares de USD, representados por 20.000.015 acções ordinárias com um valor nominal de 10 USD cada, totalmente subscritas e pagas pelo único accionista – Itáusa Portugal.

Na data da fusão (1 de Fevereiro de 2013), o Banco Itáua BBA International S.A. deixou de existir e todos os seus activos e passivos foram transferidos para o Itau BBA International Limited. As acções detidas pela Itáusa Portugal no Banco Itáua BBA International S.A. foram canceladas, e em troca pelo cancelamento, o Itau BBA International Limited emitiu e alocou 40.000.030 novas acções ordinárias com um valor nominal de 10 USD cada à Itáusa Portugal, como consideração pelos activos e passivos transferidos.

Como resultado desta emissão de acções, o capital social do Itau BBA International Limited aquando da fusão era de 600.000 milhares de USD, representados por 60.000.045 acções ordinárias com um valor nominal de 10 USD cada, totalmente detidas pela Itáusa Portugal.

Esta alteração não tem impactos relevantes na análise efectuada ao nível da Itáusa Europa Investimentos consolidada.

Diferenças ao nível da base de consolidação

Em termos de consolidação para fins contabilísticos e prudenciais, o Grupo, em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS/IFRS), aplica dois métodos de consolidação: (i) método de consolidação integral; e (ii) método de consolidação por equivalência patrimonial, consoante as características da participação financeira em causa.

Método de consolidação integral

Aplica-se o método de consolidação integral às participações financeiras relativas a sociedades sobre as quais o Grupo exerce o controlo. Presume-se a existência de controlo quando o Grupo detém o poder de exercer a maioria dos direitos de voto. Presume-se também o controlo quando o Grupo, ainda que não por meio da titularidade de mais de 50% dos direitos de voto sobre a sociedade, detém o poder, directa ou indirectamente, de gerir a sua política financeira e operacional de forma a obter os benefícios das suas actividades. O método de consolidação integral é aplicado desde o momento em que se verifica a possibilidade de controlo sobre as actividades da sociedade de cuja participação se trata até ao momento em que o exercício deste controlo deixa de ser possível.

Os proveitos e custos das filiais são incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo desde a data da sua aquisição, conforme definido na IFRS 3.

As transacções e os saldos mais significativos entre as empresas cujas demonstrações financeiras são objecto de consolidação são eliminados neste processo. O valor do capital, das reservas e dos resultados correspondente à participação de terceiros nestas empresas é apresentado na rubrica Interesses Minoritários.

À data de 31 de Dezembro de 2012, as empresas consolidadas pelo método de consolidação integral eram a seguintes:

- Itáusa Portugal, SGPS, S.A.;
- Banco Itaú BBA International, S.A. (individual);
- Banco Itau BBA International Limited;
- Itaú Europa SGPS, Lda. (consolidado);
- Banco Itaú Europa Luxembourg, S.A. (consolidado);
- Banco Itaú Europa International;
- Itaú Europa Securities, Inc.;

Método de equivalência patrimonial

Aplica-se o método de equivalência patrimonial às participações financeiras em sociedades associadas. As sociedades associadas são entidades sobre as quais o Grupo exerce influência significativa mas não o controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Mesmo quando os direitos de voto sejam inferiores a 20%, o Grupo pode exercer influência significativa através da participação na gestão da sociedade, mediante, por exemplo, assento nos órgãos sociais com poderes executivos. Aplica-se o método da equivalência patrimonial desde o momento em que se adquire a possibilidade de exercer influência significativa sobre a sociedade até ao momento em que tal possibilidade deixa de existir.

Pelo método da equivalência patrimonial, o valor do investimento inicialmente reconhecido como custo é ajustado pela alteração pós-aquisição do valor dos activos líquidos da associada, na proporção da participação detida. Os resultados do Grupo incluem os resultados da associada, na proporção da participação detida.

À data de 31 de Dezembro de 2012, a única sociedade consolidada pelo método de equivalência patrimonial foi a IPI – Itáusa Portugal Investimentos, SGPS, Lda.

Resulta do exposto a seguinte tabela:

Sociedade	Método de consolidação	Método de consolidação por
	Integral	Equivalência Patrimonial
Itaúsa Portugal, SGPS, S.A.	X	-
Banco Itaú BBA International, S.A. (individual)	X	-
Itau BBA International Limited	X	-
Itaú Europa, SGPS, Lda.	X	-
Itaú BBA International (Cayman) Ltd	X	-
BIE Cayman Ltd	X	-
Banco Itaú Europa Luxembourg, S.A.	X	-
Banco Itaú (Suisse), S.A.	X	-
Itau Bank & Trust (Bahamas) Ltd	X	-
Itau Bahamas Nominees Ltd.	X	-
Itau Bahamas Directors Ltd.	X	-
Banco Itaú Europa International	X	-
Itaú Europa Securities, Inc.	X	-
IPI – Itaúsa Portugal Investimentos, SGPS, Lda	-	X

Tanto quanto é do conhecimento da Itaúsa Europa, não existem impedimentos significativos, de direito ou de facto, actuais ou previstos, a uma transferência rápida de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre esta e as suas filiais.

Mais se informa que não existem filiais não incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais, cujos fundos próprios efectivos sejam inferiores ao nível mínimo requerido.

Gestão de riscos

Estratégia e processos de gestão de risco

A gestão de riscos é considerada pelo Grupo um instrumento essencial para otimizar o uso do capital, pois constitui um critério de classificação e hierarquização das oportunidades de negócios em função, precisamente, da relação risco *versus* retorno.

O Grupo apresenta um histórico de inexistência de perdas por má gestão dos riscos inerentes à sua actividade, o que se deve a um conjunto de factores directamente resultantes do modo como o negócio (riscos e capital associado) é gerido: uma orientação estratégica bem definida, que tem levado a sucessivos crescimentos dos activos e da rentabilidade, e uma atitude conservadora face ao risco, evidenciada pela manutenção de elevados índices de liquidez e solvabilidade.

O sistema de gestão de riscos, sendo parte integrante do sistema de controlos internos do Grupo está implementado ao nível do Itaú BBA International (IBBAInt). A implementação do sistema de gestão de riscos ao nível do IBBAInt é consistente com a relevância do seu contributo para a formação dos activos e dos resultados consolidados e, sobretudo, com o facto de ser o IBBAInt a instituição que, directa ou indirectamente, detém o controlo de todas as demais sociedades cujas actividades influenciam o perfil de risco do Grupo.

O modelo de avaliação dos riscos a que o Grupo Itaúsa Europa está ou pode vir a estar exposto e a determinação do nível adequado de capital para cobertura destes riscos baseia-se em estimativas acerca da probabilidade da concretização das ameaças identificadas e da sua severidade em termos do impacto nos resultados ou no capital do Grupo, aí incluídas estimativas em cenários de *stress*.

O modelo de avaliação identifica como riscos relevantes os seguintes:

- Risco de crédito
- Riscos de mercado (carteira de negociação)
- Risco de taxa de juro (carteira bancária)
- Risco de taxa de câmbio (carteira bancária)
- Risco de liquidez
- Risco operacional
- Risco de sistemas de informação
- Risco estratégico
- Risco de *compliance*
- Risco de reputação

Governança

A gestão de riscos tem dá-se numa base permanente através da realização regular de comités, com o objectivo de que a ponderação dos riscos e seu impacto nas necessidades de capital tenha uma efectiva influência na tomada de decisão relativamente a todos os produtos, actividades, processos e sistemas do Grupo.

Estes comités estão organizados ao nível do IBBAInt aplicando o principio de *“four-eyes”*. A composição e funcionamento dos comités, como explicado abaixo, assegurará que um número de gestores independentes estarão activamente envolvidos nas decisões do dia a dia relativas aos principais aspectos do negócios e os seus riscos inerentes.

Os comités descritos abaixo reúnem-se regularmente, tendo os seguintes como principais aspectos, composição e mandato.

A. Executive Committee

A principal função do *Executive Committee* será a gestão do dia a dia do Banco. O *Board of Directors* delegará ao *Executive Committee* os poderes de gestão necessárias ou convenientes para a condução do negócio, com excepção dos poderes de tomada de decisão que lhe estarão reservados devido à sua importância, para o Banco, em termos estratégicos, financeiros ou implicações e consequências na reputação.

As reuniões serão mensais com reuniões ad hoc adicionais quando requeridas.

B. Risk, Assets and Liability Committee (RALCO)

O RALCO monitora proactivamente os principais riscos aos quais o Banco está ou poderá vir a estar exposto, que incluem o risco de crédito, risco de mercado (incluindo risco de taxa de juro e risco cambial da carteira bancária), risco de liquidez e risco operacional, assegurando que estão dentro dos níveis de risco aceites pelo *Board of Directors*.

O RALCO também focará em acções futuras planeadas, avaliando o impacto de potenciais causas de volatilidades no resultado, tais como pressões competitivas que alteram as condições de mercado e se os rácios de performance projectados estão de acordo com os objectivos do *Board of Directors*.

O RALCO reúne-se pelo menos uma vez por mês, com reuniões adicionais ad hoc conforme a necessidade.

C. Credit Committee

O *Credit Committee* é responsável por estabelecer padrões e limites, resolver classificações de risco e supervisionar o processo de aprovação, modelos e políticas de operações de crédito.

O comité reúne-se em sessões ordinárias a cada duas semanas (para *Corporates*) e mensalmente (para Instituições Financeiras), ou quando o responsável pela Área de Crédito ou Área de Negócio determina que existe uma necessidade urgente de discussão e convoca uma reunião.

D. Finance Control Committee

A solvabilidade do Banco é controlada pelo *Finance Control Committee*, o qual é responsável por implementar a política de gestão de capital definida pelo *Board of Directors* e assegurar que os requisitos regulatórios são cumpridos.

A principal função do comité é controlar proactivamente a posição financeira do Banco, em base individual e consolidada. O comité tem que implementar e controlar a política de gestão de capital definida ao nível do *Board of Directors*.

O comité revê, discute e produz informação financeira para a gestão, revê e questiona o ICAAP bem como informação divulgada ao mercado e para as Autoridades, conforma aplicável.

O comité reúne-se pelo menos trimestralmente, com reuniões ad hoc adicionais conforme necessário.

E. IT Committee

O *IT Committee* é responsável por gerir o risco de sistemas de informação e controlar a evolução do *IT Master Plan*.

O comité reúne-se a cada três meses ou quando existe uma necessidade específica.

F. Compliance Committee

A principal função do comité é a de analisar o cumprimento de políticas internas e de regulamentação externa e da lei relevante para o negócio, incluindo prevenção de crime financeiro, de forma a reduzir os riscos regulatório, operacional e de reputação. Uma das funções do comité é a de rever as alterações ao regime regulatório ou legal, que governa o negócio do Banco, e as medidas necessárias para assegurar o cumprimento dos mesmos, O comité também revê e aprova o *Compliance Programme* e assegura que este é adequado para monitorizar efectivamente o negócio do Banco e identificar áreas onde são necessárias melhorias.

O comité reúne-se mensalmente, com reuniões ad hoc adicionais quando necessário.

G. Products Committee

O principal objectivo do *Products Committee* é fornecer aos gestores do banco uma análise objectiva e adequada sobre propostas para o desenvolvimento de novos mercados, produtos e serviços (ou alterações significativas aos actualmente existentes). A análise deve incluir os seguintes assuntos: Compliance regulatório, modelos de valorização, impactos no perfil de risco, rentabilidade e adequação de capital, disponibilidade dos recursos de *front, middle* e *back office* e ferramentas internas e conhecimento adequados para o entendimento e controlo dos riscos associados. Na recomendação de aprovação dum novo produto (ou alterações significativas a um existente), o comité deverá identificar recursos necessários para o entendimento e gestão efectiva dos riscos associados.

Adicionalmente, os produtos existentes são revistos e novamente aprovados a cada três anos ou antes, no caso de um produto inactivo que será reactivado.

O Business Director será responsável pelo comité, que, se necessário, poderá delegar para o *Head of Products*, e será composto pelos responsáveis de *Compliance, Legal, Operations, Risk* e *Finance*, bem como membros da equipa de *Products* responsáveis pelos produtos propostos.

O comité tem reuniões pelo menos a cada quatro semanas ou conforme necessário.

Avaliação de Riscos

A. Introdução

A supervisão e direcção do *Board of Directors* é central à estrutura de de gestão de risco. Isto assegura, através de uma série de comités e fóruns de gestores que são implementadas políticas e processos transversalmente ao negócio, de forma a controlar e monitorizar as exposições de risco actuais e potenciais das operações.

A estrutura de gestão de risco inclui corpos de supervisão dos papéis e responsabilidades, individuais e colectivas, no processo de gestão de risco. Isto assegura que a exposição ao risco está alinhada com o apetite de risco do *Board of Directors* e que quaisquer exposições de risco inaceitáveis são identificáveis e, quando possível, mitigadas.

A gestão do Banco tem uma cultura de comunicação aberta que promove o escalar de riscos actuais ou emergentes.

B. Responsabilidade pelo risco

O *Board of Directors* é o responsável pela estrutura de gestão de risco e define os níveis e tipos de exposições de risco aceitáveis, os quais considera como possíveis ao atingir os objectivos estratégicos. A governança de risco do *Board of Directors* é suportada através de uma série de comités, ou pelos gestores que actuam de acordo com os mandatos em si delegados.

O Board of Directors tem o objectivo de criar padrões de gestão de risco uniformes em todo o Banco, de forma a suportar os objectivos de negócio e garantir que o negócio é saudável e seguro. O Board of Directors estabelece a filosofia e políticas de gestão de risco em linha com o Itaú Unibanco e garante que o negócio é conduzido de acordo com os requisitos regulatórios e leis aplicáveis. Também é garantido a existência de equipas especialistas em risco e pessoal capacitado.

C. Autoridade delegada pelo *Board of Directors*

A responsabilidade pela implementação da estrutura de gestão de risco reside no *Chief Risk Officer* (CRO) e no *Chief Financial Officer* (CFO), que analisam os impactos no capital e plano de negócio. O CRO é também responsável por:

- Melhorias nos processos e documentação existentes;
- Identificação, mensuração, monitorização e controlo de riscos;
- Fornecer ao *Board of Directors* e gestores de forma clara e atempada, toda a informação relevante relativa ao perfil de risco do Banco.

Os gestores deverão entender os pressupostos e limitações inerentes nas medidas de risco específicas. De forma a permitir uma gestão de risco proactiva, o *Board of Directors* e os gestores asseguram que a estrutura de gestão de risco do Banco é capaz de fornecer uma informação regular, atempada e correcta sobre o perfil de risco agregado, bem como os principais pressupostos utilizados para a agregação do risco.

A estrutura de gestão de risco e o apetite ao risco é submetido ao *Board of Directors*, para revisão, pelo CRO e CFO, anualmente.

D. Princípios chave na gestão de risco

Três linhas de defesas

As 'Três linhas de defesa' fazem parte da implementação operacional da estrutura de gestão de risco.



Primeira linha de defesa – Gestão operacional

A primeira linha de defesa reside nos gestores de negócio, áreas de suporte e tomadores de risco no negócio. Ao executar o trabalho do dia a dia, é requerido que este pessoal actue de acordo com as políticas de risco e limites internos e de acordo com as regulamentações e leis aplicáveis. Como parte das suas responsabilidades, também é requerido que identifiquem e implementem controlos para mitigar os riscos e tomem acções apropriadas de mitigação de risco.

Segunda linha de defesa – Risco, Controlo e Compliance

A segunda linha de defesa é executada pelas funções de Risco e Compliance. Estas são responsáveis pela supervisão do risco, adequação de políticas e orientação. Definem as metodologias e políticas para identificar, avaliar, analisar, reportar e monitorizar os riscos.

A função de gestão de risco é uma função independente responsável pela entrega de uma visão consolidada dos riscos. O seu papel é o de:

- Implementar a estratégia e políticas de gestão de risco;
- Fornecer aos gestores toda a informação de risco relevante;
- Assegurar que os riscos são identificados e controlados adequadamente, de acordo com as políticas do Banco;
- Apurar os riscos resultantes da estratégia definida pelos gestores, incluindo os objectivos propostos às unidades de negócio e assessorar os gestores adequadamente, tendo um papel chave no desenvolvimento do ICAAP, incluindo os testes de stress e cenários;
- Propor ponderadores de risco a ser aplicados aos objectivos de performance incorporados na estrutura de incentivos para o *Code Staff*, e
- Reportar, rever e questionar assuntos relativos a risco (deficiências identificadas importantes, riscos relevantes, análise de impactos, recomendações) internamente (através do *Risk, Asset & Liability Committee* e para o *Risk and Capital Committee*) e externamente, conforme requerido.

Terceira linha de defesa – Auditoria Interna

A Auditoria Interna é independente das operações e reporta directamente ao *Board Audit Committee*. O seu papel é o de confirmar independentemente que todas as actividades estão de acordo com o apetite ao risco definido pelo *Board of Directors* ou requisitos regulatórios e legais. O *Audit Committee* e auditores externos fornecem uma supervisão da Terceira linha de defesa..

Alguns princípios de supervisão aplicam-se à gestão de risco de todas as entidades do Grupo:

Filosofia

O Banco aceita um nível de risco consistente com o seu perfil e apetite ao risco, incluindo:

- Manter uma carteira diversificada com uma margem de riscos alargada;
- Gerir a exposição a riscos nas diversas esferas de operações;
- Focar na concessão de créditos disciplinada;
- Garantir que todos os negócios são conduzidos dentro dos requisitos regulatórios e leis aplicáveis; e
- Manter a integridade como um valor chave do Banco, a qual não deve ser comprometida sob quaisquer circunstâncias.

Cultura

Promover uma cultura onde a análise e controlo do risco são indispensáveis para uma segurança e saúde da organização continuadas.

Padrões

É adoptada uma gestão e reporte de risco comuns em todo o Banco, de forma a promover a consistência e melhores práticas na identificação, cálculo, monitorização e controlo dos riscos chave: crédito, liquidez, operacional e mercado.

Auditoria independente

O assegurar de que os sistemas de gestão de risco e controlos relacionados estão a funcionar efectivamente, é feita através dos processos de auditoria interna e externa.

Compliance

O Banco assegura o total cumprimento das suas obrigações regulatórias e legais como parte do processo de risco, em conjunto com as suas funções de auditoria interna, compliance e legais..

Integridade de dados

O Banco tem sistemas que fornecem medidas de performance e está comprometido em assegurar que a estrutura, os sistemas e os processos necessários estão sempre disponíveis.

E. Políticas, Procedimentos e Controlos

O Banco revê anualmente as políticas que estabelecem os limites prudenciais para os riscos chave que são relevantes para a sua actividade. As políticas e procedimentos do Banco dão uma orientação relativamente a estratégias de negócio. Estes estabelecem, quando apropriado, vários tipos de limites internos aos quais o Banco poderá estar exposto. Adicionalmente, asseguram que a substância económica das exposições ao risco do Banco, incluindo o risco de reputação e conduta, são reconhecidos e incorporados na informação para a gestão do Banco.

As políticas:

- consideram os objectivos definidos e a sua força a nível financeiro;
- definem claramente a responsabilização e linhas de autoridade para as várias linhas de negócio do Banco;
- asseguram uma clara separação entre as linhas de negócio e a função de risco;
- asseguram uma clara segregação de funções;
- asseguram que quebras nos limites internos são apropriadamente analisados e escalados;
- promovem a revisão de novos negócios e produtos, colocando junto as áreas de gestão de risco, controlo e negócio relevantes, assegurando que o Banco é capaz de gerir e controlar a actividade antes que se tenha iniciado;
- inclui prazos e processos para a revisão de políticas, procedimentos e limites e para os actualizar.

Políticas de risco

As seguintes políticas já estão desenvolvidas juntamente com manuais de procedimentos::

- Política de carteira de negociação;
- Política de gestão de risco de crédito; e
- Política de risco de liquidez.

No decorrer de 2013 tem vindo a ser desenvolvido o trabalho de melhoria de políticas, tendo em consideração os seguintes passos:

- Revisão da actual estrutura de políticas de forma a alinhar a sua consistência;
- Actualização de políticas e aprovação pelo *Board of Directors*;
- Revisão das responsabilidades dos comités relevantes; e
- Definir os requisitos de informação de reporte à gestão de acordo com a estrutura de comités existente.

Anexo III – Adequação de Capitais

Informação Qualitativa

Em Dezembro de 2012, os capitais próprios consolidados do Grupo ascendiam a 744 milhões de euros e os interesses minoritários, apresentavam um valor residual de apenas 24 milhares de euros, que correspondem essencialmente a interesses minoritário da participação no Banco Itaú Europa Luxembourg, S.A..

A 31 de Dezembro de 2012, o capital social da Itaúsa Europa ascendia a 517.952 milhares de euros (31 de Dezembro de 2011: 407.390 milhares de euros) milhares, integralmente subscrito e realizado, e era representado por 2 quotas detidas pela Itaúsa Export S.A. (subsidiária integral do Itaú Unibanco, S.A.) e pelo Itaú Unibanco, S.A. (subsidiária integral do Itaú Unibanco Holding, S.A.). O detalhe por quota é analisado como segue:

Empresa	Valor quota	% participação
Itaúsa Export, S.A.	357.944	69,11%
Itaú Unibanco, S.A.	49.446	9,55%
Itau International Investment LLC	110.562	21,34%

Os Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares apresentaram uma redução de 37,4 milhões de euros para 285 milhões de euros. Esta redução deveu-se essencialmente ao decréscimo dos requisitos para risco de crédito (33,1 milhões de euros), verificando-se adicionalmente uma redução de 5,1 milhões de euros para riscos de mercado.

A grande redução deveu-se, essencialmente ao decréscimo da carteira de crédito a clientes de cerca de 113 milhões de euros , bem como de uma redução de compromissos de concessão de crédito no montante de cerca de 380 milhões de euros.

A variação dos requisitos para risco operacional deveu-se ao aumento do produto bancário, essencialmente margem financeira e comissões líquidas.

Os requisitos para risco de mercado apresentaram uma redução de 5,1 milhões de euros para 9,5 milhões de euros, resultante de risco geral atribuído essencialmente a instrumentos derivados de taxa de juro.

A 14 de Dezembro de 2012, realizou-se um aumento de capital na Sociedade, no montante de 110.562 milhares de euros, realizado integralmente em dinheiro e subscrito pela entrada da nova sócia Itau International Investment LLC, a qual entregou 152.893 milhares de euros, sendo a quantia de 42.331 milhares de euros a título de prémio de subscrição e entrada como nova sócia.

Em 20 de Abril, 2012, a IPI vendeu a sua participação de 18.873% no Banco BPI, S.A. à CaixaBank, S.A. pelo preço de 0,50 euros por acção, ascendendo a 93,4 milhões de euros.

A 31 de Dezembro de 2012, os fundos próprios tinham como elementos principais as seguintes rubricas e componentes:

- Capital realizado – composto pelo capital social da Itaúsa Europa integralmente subscrito e realizado;
- Prémios de emissão – referente ao facto de aquando do aumento de capital de 97,6 milhões de euros, na Itaúsa Europa, a Zux Cayman Company Limited ter entregue o montante de 152,7 milhões, sendo 97,6 milhões de euros para a entrada como nova sócia (que ficou a constituir uma nova quota de igual valor nominal) e 55,1 milhões de euros a título de prémio de emissão. Adicionalmente, com o aumento de capital realizado em Dezembro de 2012 a Itau International Investment LLC entregou 42,3 milhões de euros como prémios de subscrição;
- Reservas – composto essencialmente pelo valor de reservas legais e outras reservas e resultados transitados;

- Imobilizações incorpóreas / Activos intangíveis – composto essencialmente por valores resultantes das aquisições do BankBoston International (redenominado BIE International), do BankBoston trust Company Ltd (redenominado BIE Bank & Trust Bahamas, Ltd.) e do *portfolio* de clientes latino-americanos do ABN Amro, nas quais foram identificados e contabilizados, em conformidade com os respectivos PPA (*Purchase Price Allocation*), 56,1 milhões de euros de *goodwill* e activos intangíveis com um valor líquido, a 31 de Dezembro de 2012, de 25,4 milhões de euros.
- Fundos próprios complementares – compostos essencialmente por empréstimos subordinados;

Tendo em conta o perfil de risco do Grupo e considerando que os principais riscos a que está ou poderá vir a estar sujeito são os contemplados pelo modelo oficial de cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios, a metodologia utilizada na avaliação do nível de capital interno adopta, em geral, os parâmetros estabelecidos pela regulamentação em vigor. Assim se justifica uma vez que tais parâmetros são fundadamente apropriados a situações em que, como avaliamos ser a do Grupo, consubstanciam um perfil de risco moderado, o que equivale a considerar que a probabilidade da ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Grupo em consequência dos riscos actuais e esperados não é significativa.

No que respeita ao risco de crédito, porém, e atendendo ao facto de se tratar, inequivocamente, do principal risco a que está sujeito o Grupo, é utilizado um modelo interno de cálculo de capital económico alocado (“CEA”) que é utilizado em complemento à metodologia de cálculo para os requisitos mínimos de fundos próprios.

Também em relação ao risco de mercado, o Grupo utiliza um modelo interno cálculo dos valores em risco em cenários de stress que são complementares à metodologia de cálculo utilizada para apurar os requisitos mínimos de fundos próprios.

Importa, por fim, sublinhar que em 2012 se manteve o histórico de inexistência de perdas relevantes por má gestão dos riscos inerentes à actividade do Grupo, o que se deve a um conjunto de factores directamente resultantes do modo como o negócio (riscos e capital associado) é gerido: uma orientação estratégica bem definida, que tem levado ao crescimento dos activos e da rentabilidade, e uma atitude conservadora face ao risco, evidenciada por índices de liquidez e solvabilidade que se mantiveram em um patamar confortável, mesmo num contexto económico mundial – e, em particular, europeu – bastante adverso.

Informação Quantitativa/Modelos

O quadro seguinte apresenta a composição dos Fundos Próprios com referência a 31 de Dezembro de 2012 e 2011:

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 1		
	31-12-2012	31-12-2011
1. Fundos Próprios Totais para efeitos de solvabilidade (=Σ(1.1 a 1.5))	670.000	526.189
1.1. Fundos Próprios de base (=Σ(1.1.1 a 1.1.5))	647.262	486.599
1.1.1. Capital elegível (=Σ(1.1.1.1 a 1.1.1.4))	615.361	462.468
1.1.1.1. Capital realizado	517.952	407.390
1.1.1.2. (-) Acções próprias	-	-
1.1.1.3. Prémios de emissão	97.409	55.078
1.1.1.4. Outros instrumentos equiparáveis a capital	-	-
1.1.2. Reservas e Resultados elegíveis (=Σ(1.1.2.1 a 1.1.2.5))	113.395	115.243
1.1.2.1. Reservas	113.756	163.298
1.1.2.2. Interesses minoritários elegíveis	24	25
1.1.2.3. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso	-	(49.266)
1.1.2.4. (-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados	-	-
1.1.2.5. Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base	(385)	1.186
1.1.3. Fundo para riscos bancários gerais	-	-
1.1.4. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base (=1.1.4.1+1.1.4.2)	-	-
1.1.4.1. Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo)	-	-
1.1.4.2. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base	-	-
1.1.5. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (=Σ(1.1.5.1 a 1.1.5.3))	(81.494)	(91.112)
1.1.5.1. (-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis	(81.494)	(91.112)
1.1.5.2. (-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de instrumentos incluídos nos fundos próprios de base	-	-
1.1.5.3. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-	-
1.2. Fundos Próprios complementares (=Σ(1.2.1 a 1.2.3))	22.738	71.202
1.2.1. Fundos próprios complementares - <i>Upper Tier 2</i>	-	-
1.2.2. Fundos próprios complementares - <i>Lower Tier 2</i>	22.738	71.202
1.2.3. (-) Deduções aos fundos próprios complementares	-	-
1.3. (-) Deduções aos fundos próprios de base e complementares	-	(31.612)
1.3.a. Das quais: (-) Aos fundos próprios de base	-	(15.806)
1.3.b. Das quais: (-) Aos fundos próprios complementares	-	(15.806)
1.4. Deduções aos fundos próprios totais	-	-
1.5. Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado	-	-
1.6. Por memória:		
1.6.1. (+) Excesso / (-) Insuficiência de correcções de valor e de "provisões" nas posições ponderadas pelo risco através do método	-	-
1.6.1.1. Montante de provisões no método das Notações Internas	-	-
1.6.1.2. (-) Perdas esperadas determinadas pelo método das Notações Internas	-	-
1.6.2. Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios	22.738	71.202
1.6.3. Requisito mínimo de capital social	10.000	10.000
1.6.4. Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	670.000	526.189

Unidade: milhares de Euro

Requisitos de Fundos Próprios

Para cálculo dos requisitos de Fundos Próprios de Crédito, o Grupo utiliza o Método Padrão tal como definido pelo Aviso do Banco de Portugal nº 5/2007, para cálculo dos requisitos para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias, o Grupo utiliza o Método Padrão tal como definido no Aviso do Banco de Portugal nº 8/2007, tendo optado por utilizar o Indicador Básico, tal como definido no Aviso do Banco de Portugal nº 9/2007, para cálculo dos requisitos para risco operacional.

O quadro seguinte resume os requisitos de fundos próprios em final de 2012 e 2011:

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 2		
	31-12-2012	31-12-2011
2. Requisitos de Fundos Próprios (=Σ(2.1 a 2.6))	284.971	322.358
2.1. Para risco de crédito, risco de crédito contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega (=2.1.1+2.1.2)	254.277	287.386
2.1.1. Método Padrão (=2.1.1.1+2.1.1.2)	254.277	287.386
2.1.1.1. Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização	254.277	287.386
2.1.1.1.1. Créditos ou créditos concedidos sobre administrações centrais ou bancos centrais	111	197
2.1.1.1.2. Créditos ou créditos concedidos sobre administrações regionais ou autoridades locais	-	-
2.1.1.1.3. Créditos ou créditos concedidos sobre organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	-	-
2.1.1.1.4. Créditos ou créditos concedidos sobre bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-
2.1.1.1.5. Créditos ou créditos concedidos sobre organizações internacionais	-	-
2.1.1.1.6. Créditos ou créditos concedidos sobre instituições	21.094	28.321
2.1.1.1.7. Créditos ou créditos concedidos sobre empresas	168.116	196.548
2.1.1.1.8. Créditos ou créditos concedidos sobre carteira de retalho	-	-
2.1.1.1.9. Créditos ou créditos concedidos sobre posições garantidas por bens imóveis	892	937
2.1.1.1.10. Elementos vencidos	-	-
2.1.1.1.11. Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	-	-
2.1.1.1.12. Créditos sob a forma de obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	-	-
2.1.1.1.13. Créditos sob a forma de organismos de investimento colectivo (OIC)	-	-
2.1.1.1.14. Outros elementos	64.064	61.383
2.1.1.2. Posições de titularização no método padrão	-	-
2.1.2. Método das Notações internas (=Σ(2.1.2.1 a 2.1.2.5))	-	-
2.1.2.1. Quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	-	-
2.1.2.1.1. Créditos ou créditos concedidos sobre administrações centrais ou bancos centrais	-	-
2.1.2.1.2. Créditos ou créditos concedidos sobre instituições	-	-
2.1.2.1.3. Créditos ou créditos concedidos sobre empresas	-	-
2.1.2.2. Quando são utilizadas as estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	-	-
2.1.2.2.1. Créditos ou créditos concedidos sobre administrações centrais ou bancos centrais	-	-
2.1.2.2.2. Créditos ou créditos concedidos sobre instituições	-	-
2.1.2.2.3. Créditos ou créditos concedidos sobre empresas	-	-
2.1.2.2.4. Créditos ou créditos concedidos sobre carteira de retalho	-	-
2.1.2.3. Créditos sobre acções	-	-
2.1.2.4. Posições de titularização	-	-
2.1.2.5. Outros activos que não sejam obrigações de crédito	-	-
2.2. Risco de liquidação	-	-
2.3. Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos sobre mercadorias (=Σ(2.3.1 a 2.3.2))	9.505	14.586
2.3.1. Método Padrão (=Σ(2.3.1.1 a 2.3.1.4))	9.505	14.586
2.3.1.1. Instrumentos de dívida	8.161	12.749
2.3.1.2. Títulos de capital	-	1
2.3.1.3. Riscos cambiais	1.344	1.836
2.4. Requisitos de fundos próprios para risco operacional (=Σ(2.4.1 a 2.4.3))	21.189	20.386
2.4.1. Método do indicador Básico	21.189	20.386
2.4.1. Método <i>Standard</i>	-	-
2.4.1. Métodos de Mediação Avançada	-	-
2.5. Requisitos de fundos próprios – Despesas gerais fixas	-	-
2.6. Requisitos transitórios de fundos próprios e outros requisitos de fundos próprios	-	-

Unidade: milhares de Euro

A conjugação de robustos níveis de Fundos Próprios elegíveis a uma atitude conservadora em relação à assunção de risco sempre norteou a actividade do Grupo, o que é evidenciado pela continuada manutenção de um rácio de solvabilidade bem superior aos 8% exigidos pelo Banco de Portugal.

O quadro seguinte ilustra a dimensão do excesso de fundos próprios elegíveis face aos limites regulamentares em vigor para os exercícios de 2012 e 2011:

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 3		
	31-12-2012	31-12-2011
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	385.029	203.831
Rácio de Solvabilidade (%)	18,8%	13,1%
Adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro	-	-

Unidade: milhares de Euro

Anexo IV – Risco de Crédito de Contraparte

Informação Qualitativa

No que se refere às exposições sujeitas a risco de crédito de contraparte, o Grupo aloca o seu capital de acordo com as normas do Banco de Portugal, nomeadamente o Anexo V do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2007.

Tal como referido no Anexo II *supra* a propósito do Risco de Crédito, o Grupo estabelece limites internos para o risco de crédito com as suas contrapartes. Nestes limites incluem-se também o risco de crédito de contraparte para as operações de derivados financeiros de balcão. O cálculo do consumo dos limites de crédito internos é realizado através de uma metodologia proprietária de cálculo de risco de crédito potencial (RCP) para operações de tais derivados. O RCP é uma medida importante para adequação dessas operações financeiras às políticas de gestão de Capital Económico Alocado da Instituição e na definição de limites de crédito junto às Contrapartes.

O RCP é interpretado como o nível potencial de exposição financeira a que uma operação pode alcançar no seu vencimento. É considerado nas operações realizadas pelo Banco cujos *payoffs* lhes sejam favoráveis (o Grupo está na ponta ganhadora). Assim, para aquelas operações cujos *payoffs* são favoráveis à Contraparte (o Banco está na ponta perdedora), o RCP é considerado nulo, pois o risco de crédito está na Contraparte dada a possibilidade de o Grupo não honrar o compromisso financeiro com esta. O Risco de Crédito (RC) total num dado instante de tempo para uma operação com derivados consiste na soma do seu Valor de Mercado (MtM) com o seu RCP. Algebricamente tem-se:

$$RC_t = MtM_t + RCP_{T-t}$$

Onde:

- RC_t é o risco de crédito total da operação no instante observado, “t”;
- MtM_t é o valor de mercado da operação no instante observado, “t”;
- RCP_{T-t} é o risco de crédito potencial da operação para o prazo remanescente, entre o instante observado “t” e o vencimento da operação “T”.

O Grupo tem como política assinar contractos bilaterais (ISDA Master Agreement) que permitam a compensação (*netting*) dos valores de mercado com as suas contrapartes, razão pela qual os valores negativos são deduzidos ao valor em risco.

No que se refere à segurança jurídica das garantias, compete à Área Jurídica do Banco proceder à formalização jurídica de todas as operações financeiras, incluindo, portanto, as garantias e contragarantias. As garantias devem ser expressas e adequadamente documentadas. A Área Jurídica do Banco é integrada por profissionais com formação nas mais relevantes jurisdições tendo em conta o foco estratégico do Grupo: Portugal, Brasil e NY. Escritórios estrangeiros são subcontratados, sob coordenação directa da Área Jurídica do Banco, conforme a necessidade.

No tocante à constituição de reservas de avaliação, esta é considerada um instrumento fundamental de gestão do risco de mercado. O Grupo procede à análise da necessidade de constituição de reservas de avaliação devido a acontecimentos de mercado e/ou a situações específicas do Banco geradoras de posições menos líquidas da carteira de negociação. Esta análise deve ter em consideração, entre outros, os seguintes factores: os prazos necessários para cobrir as posições e os seus riscos, a volatilidade e a média das diferenças dos preços de compra/venda, a disponibilidade das cotações de mercado (número e identidade dos *market makers*), a volatilidade e a média dos volumes negociados, as concentrações de mercado, o início e a maturidade das posições, o grau de utilização de modelos para avaliação das posições e o impacto de outros riscos intrínsecos aos modelos.

O Grupo procede à análise de imparidade da sua carteira de activos disponíveis para venda. Para tal, é efectuada uma análise periódica no sentido da identificação de potenciais situações de imparidade, utilizando como indicadores (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação; e (ii) para títulos não cotados, a existência de um evento que tenha impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

Em caso de evidência objectiva de imparidade, resultante de diminuição significativa e prolongada do justo valor do título ou de dificuldade financeira do emitente, a perda acumulada na reserva de reavaliação de justo valor é removida do capital próprio e reconhecida em resultados. Se num período subsequente o montante da perda de imparidade

diminuir, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição se o aumento for objectivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda de imparidade, excepto no que se refere a acções ou outros instrumentos de capital, caso em que a recuperação de valor é reconhecida na rubrica de reservas de reavaliação de justo valor.

Para efeitos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco de crédito de contraparte, o Grupo utiliza o método de Avaliação ao Preço de Mercado tal como indicado na parte 3 do Anexo V do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007. De forma resumida, este método consiste na soma do custo de substituição (quando positivo) com o valor potencial futuro das posições em risco de crédito, o qual é obtido através da multiplicação do valor nominal principal dos contratos pelas percentagens regulamentares indicadas pelo Aviso anteriormente indicado.

Informação Quantitativa/Modelos

O quadro seguinte ilustra o montante das posições ponderadas pelo risco de acordo com a metodologia anteriormente descrita para os exercícios de 2012 e 2011:

RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE (MÉTODO PADRÃO)					
	Posição em risco original	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida (a)	Valor da posição em risco totalmente ajustado	Montante da posição ponderada pelo risco	
				31-12-2012	31-12-2011
	1	2	3	4	5
Operações de recompra, contração /concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de empréstimo com imposição de margem	-	-	-	-	-
Instrumentos derivados	103.336	-	103.336	73.313	87.476
Compensação contratual multiproducto	-	-	-	-	-

(a) Efeito de substituição na posição em risco, correspondente ao líquido entre "saídas" e "entradas".

Unidade: milhares de Euro
Data de referência: 31/12/2012

As informações referentes a coberturas efectuadas com derivados de crédito no final dos exercícios de 2012 e 2011 são apresentadas no quadro seguinte:

COBERTURAS COM DERIVADOS E CRÉDITO								
Classes de Risco (objecto de cobertura)	Posição em risco original (objecto de cobertura) (a)		Montante coberto por Derivados de Crédito					
	31-12-2011	31-12-2010	CDS ¹	TRS ²	CLN ³	Outros	Total	Total
							31-12-2011	31-12-2010
	1	2	3	4	5	6	7=3+4+5+6	8
Classe de Risco I	55.078	48.407	307	-	53.619	-	53.926	48.210
Classe de Risco VI	163.488	59.602	6.420	-	157.068	-	163.488	59.602
Classe de Risco VII	178.787	151.887	6.048	-	172.360	-	178.408	151.887

(a) Posição em risco líquida de correcções de valor e provisões, se aplicado o método Padrão

¹ CDS: *Credit Default Swaps* - Swaps de risco de incumprimento.
² TRS: *Total Return Swaps* - Swaps de retorno total
³ CLN: *Credit Linked Notes* - Títulos de dívida indexados a crédito.

Unidade: milhares de Euro
Data de referência: 31/12/2011

As posições longas e curtas relativas a derivados de crédito detidas pelo Grupo no final dos exercícios de 2012 e 2011 são apresentadas no quadro abaixo:

INSTRUMENTOS DERIVADOS E CRÉDITO				
Operações relativas a derivados de crédito	Posições longas		Posições curtas	
	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011
I. Carteira de Crédito (totais)				
a) Swaps de risco de incumprimento (<i>credit default swaps</i>)	12.775	2.025	384.578	259.896
b) Swaps de retorno total (<i>total return swaps</i>)	-	-	-	-
c) Títulos de dívida indexados a crédito (<i>credit linked notes</i>)	384.578	260.484	12.775	2.809
d) Outros derivados de crédito	-	-	-	-
II. Actividades de Intermediação (totais)				
a) Swaps de risco de incumprimento (<i>credit default swaps</i>)	-	-	-	-
b) Swaps de retorno total (<i>total return swaps</i>)	-	-	-	-
c) Títulos de dívida indexados a crédito (<i>credit linked notes</i>)	-	-	-	-
d) Outros derivados de crédito	-	-	-	-

Posições Longas - Valor teórico da protecção adquirida.
Posições Curtas - Valor teórico da protecção vendida.

Unidade: milhares de Euro

Anexo V-A – Risco de Crédito – Aspectos Gerais

Informação Qualitativa

O risco de crédito é intrínseco à actividade bancária e é reconhecidamente o principal risco enfrentado pelos bancos. Define-se como risco de crédito a probabilidade de a instituição ser negativamente impactada devido à incapacidade de a contraparte cumprir os seus compromissos financeiros (incluindo a incapacidade advinda de restrições à transferência de pagamentos do exterior). Nesta medida, o risco de crédito está presente em todas as transacções (v.g. linhas de crédito, garantias, derivados etc.) que atribuem direitos efectivos, contingenciais ou potenciais ao Banco (credor) em face de uma contraparte (devedor).

O Grupo define como Crédito em Incumprimento o crédito cujo principal e/ou juros não foram liquidados na maturidade, desde que o período de mora seja inferior a 30 dias. O Crédito em Incumprimento é contabilizado em rubrica contabilística própria. Define-se como Crédito Vencido aquele cujo principal e/ou juros se encontram em mora há mais de 30 dias.

A conversão do Crédito em Incumprimento em Crédito Vencido determina a suspensão da contabilização dos juros em contas de proveitos relativamente ao capital registado em crédito vencido e a anulação dos juros contados a partir da última prestação de juros paga. Numa óptica individual, o provisionamento do crédito vencido é feito de forma progressiva, de acordo com os coeficientes mínimos de cobertura estabelecidos pelo Banco de Portugal (Aviso n.º 8/2003), que define um tratamento diferenciado de acordo com a finalidade do crédito, a natureza das garantias e a antiguidade do incumprimento.

Define-se como Crédito Objecto de Imparidade o crédito cuja qualidade apresenta deterioração objectiva passível de diminuir os *cash-flows* estimados para a operação, sendo que os procedimentos em termos de identificação de indícios de imparidade e da própria imparidade obedecem aos procedimentos de análise da carteira de crédito em geral, além dos procedimentos integrantes da respectiva política interna.

O tratamento contabilístico, no Grupo, para os casos de crédito objecto de imparidade é analisado como segue:

- A quantia escriturada no activo é reduzida através de uma conta de imparidade e o montante da perda é reconhecido em resultados do exercício.
- Se, num período posterior, o montante da perda por imparidade diminuir e essa diminuição estiver objectivamente relacionada com um evento ocorrido posteriormente ao reconhecimento da imparidade, o montante da perda por imparidade anteriormente registado é revertido através de ajustamento na conta de provisão. O montante da reversão é reconhecido em resultados.
- Os créditos a clientes que estejam sujeitos a uma análise colectiva de imparidade ou que sejam individualmente significativos, cujos termos tenham sido renegociados, deixam de ser considerados como vencidos e passam a ser tratados como novos créditos.

O movimento ocorrido, nos exercícios de 2012 e 2011, referente a imparidade em crédito a clientes é analisado como segue:

CORRECÇÕES DE VALOR E PROVISÕES		
Correcções de Valor e Provisões	31-12-2012	31-12-2011
Saldo inicial	12.250	11.764
Dotações	3.103	2.625
Utilizações	-	-
Reposições/Anulações	(3.459)	(2.142)
Outros ajustamentos:		
- Ajustamentos por diferenças cambiais	-	3
- Transferências de provisões	-	-
- Combinações de actividades	-	-
- Aquisições e alienações de filiais	-	-
- Outros	-	-
Saldo final	11.894	12.250

Unidade: milhares de Euro

Quando um crédito não é recuperável, é abatido através da utilização da provisão por imparidade de crédito. Este abate só ocorre após terem sido tomadas todas as medidas consideradas necessárias para assegurar a recuperabilidade do crédito e o montante da perda ter sido adequadamente determinado.

Durante o ano de 2012 não foram efectuadas correcções de valor, nem se verificou a existência de montantes recuperados registados directamente na demonstração de resultados.

A política de gestão do risco de concentração do risco de crédito e as abordagens adoptadas na sua avaliação são descritas no Anexo II “Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco” deste documento, a propósito da descrição das políticas de gestão do risco de crédito, sendo que para análise de correlações entre as contrapartes são observados os seguintes critérios:

- a) a detenção, directa ou indirecta, de um percentual do capital votante capaz de assegurar o poder efectivo de dirigir as actividades sociais ou o funcionamento da entidade;
- b) a concessão de garantias em operações de financiamento (v.g. avais, fianças, garantias reais etc.), em especial, garantias cruzadas;
- c) a existência de operações financeiras significativas (v.g. financiamentos sob qualquer forma)
- d) a participação no Conselho de Administração ou órgão com atribuições equivalentes, quer directa quer indirecta, por meio dos poderes de indicar o Administrador;
- e) a existência de accionistas ou associados comuns;
- f) a existência de relações de parentesco ou de afinidade.

Na segmentação por tipo de sector é tida em conta a correlação entre os sectores bem como sua dependência face à sua posição na cadeia de valor (produção, distribuição).

Informação Quantitativa/Modelos

O Grupo utiliza o Método Padrão para avaliação do Risco de Crédito. Este método segmenta o risco incorrido pelo Grupo da seguinte forma:

- Classe I - Administrações centrais ou bancos centrais
- Classe II - Administrações regionais ou autoridades locais
- Classe III - Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos
- Classe IV - Bancos multilaterais de desenvolvimento
- Classe V - Organizações internacionais
- Classe VI - Instituições
- Classe VII - Empresas
- Classe VIII - Carteira de retalho
- Classe IX - Posições garantidas por bens imóveis
- Classe X - Elementos vencidos
- Classe XI - Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público
- Classe XII - Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)
- Classe XIII - Outros elementos

A 31 de Dezembro de 2012 e 2011, a posição em risco original por classe regulamentar era a seguinte:

POSIÇÕES EM RISCO				
Classes de Risco	Posição em risco original		Posição em risco original (média ao longo do período)	
	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011
Classe de Risco I	779.611	663.913	671.308	632.599
Classe de Risco IV	-	1.074	215	491
Classe de Risco VI	937.395	1.039.791	1.029.945	1.164.233
Classe de Risco VII	2.642.323	2.894.741	2.774.968	2.635.015
Classe de Risco IX	11.145	11.718	11.508	11.796
Classe de Risco X	-	1	644	1.733
Classe de Risco XIII	1.509.103	1.413.400	1.764.408	1.336.155
TOTAL	5.879.577	6.024.638	6.252.996	5.782.022

Unidade: milhares de Euro

Tal como descrito acima bem como no Anexo II “Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco”, o Grupo dá particular atenção à gestão da concentração do risco de crédito da sua carteira. No final dos exercícios de 2012 e 2011, a distribuição da posição em risco original por zona geográfica apresentava-se da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POSIÇÕES EM RISCO (em % da posição em risco original)								
Classes de Risco	União Europeia		América do Sul		América do Norte		Outros	
	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011
Classe I	2,0%	0,9%	1,8%	1,3%	8,0%	8,6%	1,5%	0,1%
Classe VI	9,0%	8,6%	0,8%	1,4%	5,2%	3,2%	0,9%	1,6%
Classe VII	25,0%	28,0%	11,1%	13,5%	5,1%	3,8%	3,8%	2,5%
Classe IX	0,2%	0,2%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
Classe X	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe XIII	2,5%	0	21,4%	0	0,3%	0	1,4%	6,4%
% do total da posição em risco original	38,7%	40,2%	35,1%	33,0%	18,6%	16,2%	7,6%	10,6%

O quadro abaixo apresenta o Modelo de Distribuição Sectorial das Posições em Risco por classe de risco, com referência a 31 de Dezembro de 2012 e 2011, tal como definido pelo Aviso do Banco de Portugal nº10/2007:

DISTRIBUIÇÃO SECTORIAL DAS POSIÇÕES EM RISCO (em % da posição em risco original)										
Classes de Risco	Financeiro		Indústria		Estado		Construção e imobiliário		Outros	
	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011
Classe I	-	-	-	-	13,3%	10,7%	-	-	-	-
Classe VI	15,9%	15,0%	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe VII	0,5%	-	30,8%	34,6%	-	-	3,2%	2,6%	10,5%	10,6%
Classe IX	-	-	-	-	-	-	-	-	0,2%	0,2%
Classe X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe XIII	-	-	-	-	-	-	-	-	25,6%	26,2%
% do total da posição em risco original	16,4%	15,0%	30,8%	34,6%	13,3%	10,7%	3,2%	2,6%	36,3%	37,0%

No quadro seguinte é apresentado o perfil Prazo de Vencimento Residual da posição em risco original por classe regulamentar, com referência a 31 de Dezembro de 2012 e 2011:

PRAZO DE VENCIMENTO RESIDUAL (em % da posição em risco original)								
Classes de Risco	VR < 1 ano		1 ano < VR < 5 anos		5 anos < VR < 10 anos		VR > 10 anos	
	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011
Classe I	9,5%	10,7%	1,7%	0,1%	0,7%	-	1,4%	-
Classe VI	13,5%	13,5%	2,4%	1,3%	0,1%	-	-	-
Classe VII	12,3%	17,1%	27,3%	26,2%	5,1%	4,1%	0,2%	0,5%
Classe IX	-	-	-	-	-	-	0,2%	0,2%
Classe X	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe XIII	19,5%	18,3%	3,6%	5,7%	0,1%	-	2,4%	2,3%
% do total da posição em risco original	54,8%	59,6%	35,0%	33,3%	6,0%	4,1%	4,2%	3,0%

VR: Vencimento residual

O Grupo continua a apresentar reduzidos níveis de crédito em incumprimento, comparativamente à média do sector bancário. No exercício de 2012, o valor relativo da perda esperada (medida pelo modelo de imparidade) apresentou uma ligeira redução para cerca de 0,05% do *portfolio* (cerca de 0,11% do *portfolio* em 2011). A imparidade subjectiva reduziu cerca de 12% para 2.963 milhares de euros, atendendo à redução da carteira de créditos a clientes e compromissos.

Consequência de uma política rigorosa de selecção e gestão do risco de crédito, as posições em risco em incumprimento, no final de 2012, não apresentavam qualquer valor..

No quadro seguinte resume-se a posição de elementos vencidos de acordo com sector económico e zona geográfica para 31 de Dezembro de 2012 e 2011:

REPARTIÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO VENCIDAS E OBJECTO DE IMPARIDADE							
		Posição em risco vencidas		Posições em risco objecto de imparidade		Correcções de valor e Provisões	
		31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011
Total das posições:							
Decomposição pelos principais Sectores Económicos:	Construção e imobiliário	-	9.017	-	9.017	-	9.017
Decomposição pelas principais Zonas Geográficas:	União Europeia	-	9.017	-	9.017	-	9.017

Unidade: milhares de Euro

Anexo V-B – Risco de Crédito – Método Padrão

Informação Qualitativa

Como já referido, o Grupo utiliza o Método Padrão para cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco de crédito. Para cálculo destes requisitos, o Grupo afecta aos elementos incluídos na carteira bancária as respectivas avaliações de risco relevantes tal como definido pelo Aviso do Banco de Portugal nº 5/2007. Para cálculo destes requisitos, é criada uma base de dados por operação, sendo que são identificados todos os emitentes e/ou emissões constantes da carteira bancária. De seguida, procede-se à obtenção dos *ratings* atribuídos pelas seguintes agências de notação externa: S&P; Moody's e Fitch Ratings. Posteriormente, procede-se à classificação do risco dos emitentes e/ou emissões pelos ponderadores estabelecidos para o cálculo das posições em risco de acordo com o Método Padrão.

Informação Quantitativa/Modelos

O quadro seguinte apresenta o cálculo das posições em risco, de acordo com o Método Padrão, com referência a 31 de Dezembro de 2012 e 2011:

MÉTODO PADRAO										
		Ponderadores de Risco							Outros ponderadores	TOTAL
		0%	10%	20%	50%	75%	100%	150%		
1. Posição em risco original por classe de risco:	Classe I	767.822	-	2.880	8.909	-	-	-	-	779.611
	Classe IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe VI	-	-	851.828	-	-	85.567	-	-	937.395
	Classe VII	-	-	-	113.104	-	2.485.014	44.204	-	2.642.322
	Classe IX	-	-	-	-	-	11.145	-	-	11.145
	Classe X	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe XII	56.885	-	-	-	-	1.452.218	-	-	1.509.103
TOTAL posições em risco original:		824.707	-	854.708	122.013	-	4.033.944	44.204	-	5.879.576
2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores):	Classe I	780.361	-	-	2.786	-	-	-	-	783.147
	Classe IV	127	-	-	-	-	-	-	-	127
	Classe VI	161.853	-	817.112	-	-	100.254	-	-	1.079.219
	Classe VII	222.102	-	1.630	60.735	-	2.066.000	5.147	-	2.355.614
	Classe IX	-	-	-	-	-	11.145	-	-	11.145
	Classe X	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe XII	458.865	-	-	-	-	800.794	-	-	1.259.659
TOTAL posições em risco:		1.623.308	-	818.742	63.521	-	2.978.193	5.147	-	5.488.911
3. TOTAL posições ponderadas pelo risco (=Σ(2."x"ponderadores de risco))		-	-	163.748	31.761	-	2.978.193	7.721	-	3.181.422
Posição em risco deduzida aos fundos próprios por classe de risco										
TOTAL posições em risco deduzidas aos fundos próprios:										

Unidade: milhares de Euro
Data de referência: 31/12/2012

MÉTODO PADRÃO										
		Ponderadores de Risco							Outros ponderadores	TOTAL
		0%	10%	20%	50%	75%	100%	150%		
1. Posição em risco original por classe de risco:	Classe I	652.761	-	14.985	34.323	-	-	-	-	702.069
	Classe IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe VI	-	-	786.097	14.513	-	157.711	-	-	958.321
	Classe VII	-	-	-	162.975	-	2.745.966	129.228	-	3.038.169
	Classe IX	-	-	-	-	-	11.718	-	-	11.718
	Classe X	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe XII	78.089	-	-	-	-	1.502.647	-	-	1.580.736
TOTAL posições em risco original:		730.850	-	801.082	211.811	-	4.418.043	129.228	-	6.291.014
2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores):	Classe I	707.801	-	83	4.899	-	-	-	-	712.583
	Classe IV	1.076	-	-	-	-	-	-	-	1.076
	Classe VI	60.375	-	864.074	18.641	-	171.883	-	-	1.114.973
	Classe VII	165.344	-	1.826	100.007	-	2.328.523	54.205	-	2.649.905
	Classe IX	-	-	-	-	-	11.718	-	-	11.718
	Classe X	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe XII	456.341	-	-	-	-	767.283	-	-	1.223.624
TOTAL posições em risco:		1.390.737	-	865.983	123.547	-	3.279.408	54.205	-	5.713.880
3. TOTAL posições ponderadas pelo risco (=Σ(2."x"ponderadores de risco))		-	-	173.197	61.774	-	3.279.408	81.308	-	3.595.686
Posição em risco deduzida aos fundos próprios por classe de risco										
TOTAL posições em risco deduzidas aos fundos próprios:										

Unidade: milhares de Euro
Data de referência: 31/12/2011

Anexo V-C –Risco de Crédito – Método das Notações Internas

O Grupo utiliza o Método Padrão para cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco de crédito, não aplicando desta forma o Método das Notações Internas. Pelo exposto, este anexo não é aplicável.

Anexo VI – Técnicas de Redução do Risco de Crédito

Informação Qualitativa

O Grupo utiliza o método Simples sobre Cauções Financeiras tal como definido no Anexo VI do Aviso do Banco de Portugal nº5/2007 para redução de Risco de Crédito no processo de cálculo dos requisitos de Fundos Próprios, não utilizando para o cálculo destes requisitos a compensação entre elementos patrimoniais e extra-patrimoniais.

As técnicas de redução do risco de crédito utilizadas são aplicadas essencialmente à classe VII e classe XIII, de acordo com o descrito abaixo:

Classe VII

Esta classe inclui o segmento *corporate*, o qual atendendo à sua especificidade, toda a estratégia de cobertura de risco por garantias é definida ao nível da operação específica, não existindo procedimentos padrão para a sua cobertura. Na concessão de crédito, é definido, pela alçada competente, o nível de garantias adequado à operação, sendo a sua monitorização efectuada periodicamente pela área competente. Com relação a este segmento, entre os vários instrumentos utilizados como garantias, destacam-se, na prática do Grupo, os seguintes:

- Avais de entidades relacionadas ao mutuário, cuja análise é efectuada em conjunto com a análise do crédito;
- Penhor de acções de empresas cotadas, cujo acompanhamento é efectuado conforme contrato;
- *Stand-By Letter of Credit* de contrapartes com relacionamento com o Grupo, sendo neste caso analisada a contraparte para definição de limite, com revisão conforme política de crédito para contrapartes;
- Penhor de depósitos – nos próprios livros ou em livros de terceiros, sendo neste caso necessário ter limite de crédito para a contraparte depositária;

Classe XIII

Esta classe inclui o segmento de *Private Banking*, no qual os créditos, na sua generalidade, são cobertos por posições financeiras da carteira de clientes (essencialmente numerário, acções ou títulos de dívida), conforme definido na política de crédito específica, sendo estas coberturas monitorizadas diariamente para reposição de margem caso seja necessário. Para efeitos de redução do risco de crédito no âmbito do processo de cálculo dos requisitos de fundos próprios, apenas são consideradas elegíveis as cauções com suporte detalhado por operação em risco e com evidência da actualização do respectivo valor de mercado.

Adicionalmente, são também utilizados derivados de crédito como técnica de redução do risco de crédito. Esta técnica é utilizada efectuando a cobertura de *Credit Default Swaps* através de estruturas de *Credit Linked Notes* sobre os mesmos activos subjacentes, sendo utilizada para as diversas classes de risco, dependendo da classe a que respeita o activo subjacente. As contrapartes dos derivados de crédito são instituições financeiras e a monitorização das coberturas é efectuada periodicamente pela área competente garantido a qualidade das coberturas.

Informação Quantitativa/Modelos

Os Quadros seguintes resumem para o final dos exercícios de 2012 e 2011 os montantes e as principais técnicas de redução do risco de crédito de acordo com o Método Padrão utilizadas pelo Grupo:

TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO - MÉTODO PADRÃO									
	Posição em risco líquida	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco líquida					Técnicas de redução do risco de crédito com efeito no montante da posição em risco: protecção real de crédito (a)		
		Protecção pessoal de crédito:		Protecção real de crédito			Efeito de substituição na posição em risco (líquido saída e entradas)	Ajustamento de volatilidade ao valor da posição em risco	Caução financeira: valor ajustado pela volatilidade e por qualquer desfaseamento entre prazos de vencimento (Ovam) (-)
		Garantias	Derivados de crédito	Método simples: cauções financeiras	Outras formas de protecção real de crédito				
1	2	3	4	5	6	7	8		
Total das posições:									
Decomposição do total das posições por classe de risco:	Classe I	779.611	-	(11.789)	-	-	3.535	-	
	Classe IV	-	-	-	-	-	127	-	
	Classe VI	937.395	-	(161.853)	-	-	141.985	-	
	Classe VII	2.642.323	(39.057)	(178.408)	(43.694)	-	(1.339)	-	
	Classe IX	11.145	-	-	-	-	-	-	
	Classe X	-	-	-	-	-	-	-	
	Classe XIII	1.509.103	-	-	(546.577)	-	(144.308)	-	

(a) Método Integral sobre cauções financeiras. Por montante da posição em risco entende-se a posição em risco líquida, após efeito de substituição.

Unidade: milhares de Euro
Data de referência: 31/12/2012

TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO - MÉTODO PADRÃO									
	Posição em risco líquida	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco líquida					Técnicas de redução do risco de crédito com efeito no montante da posição em risco: protecção real de crédito (a)		
		Protecção pessoal de crédito:		Protecção real de crédito			Efeito de substituição na posição em risco (líquido saída e entradas)	Ajustamento de volatilidade ao valor da posição em risco	Caução financeira: valor ajustado pela volatilidade e por qualquer desfaseamento entre prazos de vencimento (Ovam) (-)
		Garantias	Derivados de crédito	Método simples: cauções financeiras	Outras formas de protecção real de crédito				
1	2	3	4	5	6	7	8		
Total das posições:									
Decomposição do total das posições por classe de risco:	Classe I	702.069	-	(49.110)	-	-	10.954	-	
	Classe IV	-	-	-	-	-	1.076	-	
	Classe VI	958.321	-	(60.375)	-	-	164.763	-	
	Classe VII	3.038.168	(87.269)	(153.023)	(22.572)	-	(10.127)	-	
	Classe IX	11.718	-	-	-	-	-	-	
	Classe X	1	-	-	-	-	-	-	
	Classe XIII	1.580.104	-	-	(565.423)	-	(166.666)	-	

(a) Método Integral sobre cauções financeiras. Por montante da posição em risco entende-se a posição em risco líquida, após efeito de substituição.

Unidade: milhares de Euro
Data de referência: 31/12/2011

A análise de concentração dos valores de cobertura por tipo de instrumento, para o final dos exercícios de 2012 e 2011, é apresentada no quadro seguinte:

ANÁLISE DE CONCENTRAÇÃO - PROTECÇÃO PESSOAL E REAL DO CRÉDITO (MÉTODO PADRÃO)													
	Protecção pessoal de crédito						Protecção real de crédito						
	Garantias		Derivados de crédito		Cauções (financeiras) elegíveis		Outras cauções elegíveis				Outras formas de protecção real de crédito (a)		
	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	Imobiliárias		Outras cauções de natureza real		Valores a receber		
31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011
Total das posições objecto de cobertura:													
Decomposição do total das posições por sector:	Energia	-	18.142	-	4.714	-	10.252	-	-	-	-	-	-
	Estado	-	-	53.926	49.110	-	10.954	-	-	-	-	-	-
	Financeiro	22.250	22.659	197.010	60.375	-	142.104	-	-	-	-	-	-
	Indústria	16.807	3.612	108.778	9.893	4.548	-	-	-	-	-	-	-
	Construção e imobiliário	-	-	-	-	27.020	-	-	-	-	-	-	-
	Outros	-	42.856	37.640	138.417	12.127	424.685	-	-	-	-	-	-

(a) Inclui valores de tratamento relativo a incumprimento simultâneo

Unidade: milhares de Euro

Anexo VII – Operações de Titularização

Este anexo não é aplicável pelo facto de, nas datas de referência, o Grupo não ter estado envolvido em operações de titularização.

Anexo VIII – Riscos de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação

Informação Qualitativa

No que respeita à adequação dos fundos próprios para cobertura dos riscos de posição, de crédito de contraparte e de liquidação da carteira de negociação, o Grupo utiliza o Método Padrão tal como estabelecido no Anexo II e IV do Aviso do Banco de Portugal nº. 8/2007.

A carteira de negociação do grupo é constituída pelas posições em instrumentos financeiros estrategicamente detidas com a intenção de:

- revenda no curto prazo; e/ou
- obtenção de ganhos com a variação de preços ou de taxas a curto prazo, efectiva ou esperada; e/ou
- realização de arbitragem; e/ou
- protecção (*hedge*) de outros elementos da carteira de negociação.

As áreas de negociação autorizadas a deter carteira de negociação e as respectivas estratégias são:

- Área de Carteira Proprietária – responsável por executar estratégias para fins de negociação (*trading*) que visem à obtenção de resultados de curto prazo através da tomada de posições, respeitando os limites de risco de mercado aprovados pelo CARF, bem como os limites de crédito da contraparte;
- Área de Mercado de Capitais – responsável por executar estratégias que visem à obtenção de resultados de curto prazo através da realização de operações inerentes à actividade de mercado de capitais, em primário (*syndicate*) ou secundário, respeitando os limites de risco de mercado aprovados pelo CARF, bem como os limites de crédito da contraparte;
- Área de Tesouraria (*Flow Book*) – responsável por executar estratégias que visem à obtenção de resultados de curto prazo através da realização de operações destinadas a efectuar a cobertura das posições provenientes da mesa de clientes, tesouraria ou clientes grupo, gerindo o risco inerente a essas posições via mercado de futuros, respeitando os limites de risco de mercado aprovados pelo CARF, bem como os limites de crédito da contraparte.

Tendo em consideração as características da carteira de negociação e o facto de os requisitos de fundos próprios para a carteira de negociação serem, quase na sua totalidade, referentes a operações da área de tesouraria, o Grupo optou por analisar a carteira de negociação como um todo, não se procedendo desta forma à análise por subcarteira.

Informação Quantitativa/Modelos

O quadro seguinte resume os Requisitos de Fundos Próprios para a Carteira de Negociação, com referência aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011:

REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS (CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO)		
	31-12-2012	31-12-2011
TOTAL Riscos da Carteira de Negociação (=Σ(1. a 3.))	8.161	19.748
1. Risco de Posição (1.1.+1.2.)	8.161	12.750
1.1. Método Padrão sobre a Carteira de Negociação (=Σ(1.1.1. a 1.1.6.))	8.161	12.750
1.1.1. Instrumentos de Dívida	8.161	12.749
1.1.1.1. Risco Específico	-	-
1.1.1.2. Risco Geral	8.161	12.749
1.1.2. Títulos de Capital	-	1
1.1.2.1. Risco Específico	-	-
1.1.2.2. Risco Geral	-	1
1.1.3. Organismos de Investimento Colectivo (OIC):	-	-
1.1.4. Futuros e Opções negociados em bolsa:	-	-
1.1.5. Futuros e Opções do mercado de balcão – OTC:	-	-
1.1.6. Outros:	-	-
1.2. Método de Modelos Internos sobre a Carteira de Negociação	-	-
2. Risco de Crédito de Contraparte (=Σ(2.1. a 2.3.))	-	6.998
2.1. Vendas/compras com acordo de recompra/revenda, concessão/contratação de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de empréstimo com imposição de margem e operações de liquidação longa	-	-
2.2. Instrumentos Derivados	-	6.998
2.3. Contratos de compensação multiprodutos	-	-
3. Risco de Liquidação	-	-

Unidade: milhares de Euro

Anexo IX – Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancárias e de Negociação

Informação Qualitativa

No que respeita ao cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios relativos aos riscos cambiais, o Grupo optou pela adopção do Método Padrão. Desta forma, os cálculos dos requisitos de fundos próprios relativos aos riscos cambiais estão a ser efectuados em conformidade com o disposto no Anexo V do Aviso do Banco de Portugal nº. 8/2007. No que se refere ao risco de mercadorias, o Grupo utiliza o método da escala de Prazos de Vencimento, sendo no entanto de ressaltar que no final do exercício não existia nenhuma posição em risco relativamente a mercadorias.

Informação Quantitativa/Modelos

Às datas de 31 de Dezembro de 2012 e 2011, os requisitos de Fundos Próprios relativos ao Risco Cambial, calculados de acordo com o Método Padrão, são apresentados no mapa abaixo:

REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS - RISCOS CAMBIAL E DE MERCADORIAS		
Riscos Cambial e de Mercadorias	Requisitos de Fundos Próprios	
	31-12-2012	31-12-2011
1. Risco Cambial (=1.1.+1.2.)	1.344	1.836
1.1. Método Padrão	1.344	1.836
1.2. Método dos Modelos Internos	-	-
2. Risco de Mercadorias (=∑(2.1. a 2.2.))	-	-
2.1. Método Padrão (=∑(2.1.1. a 2.1.4.))	-	-
2.1.1. Método da Escala de Prazos de Vencimento ou Método Simplificado	-	-
2.1.2. Futuros e Opções sobre mercadorias negociados em bolsa	-	-
2.1.3. Futuros e Opções sobre mercadorias do mercado de balcão - OTC	-	-
2.1.4. Outros	-	-
2.2. Método dos Modelos Internos	-	-

Unidade: milhares de Euro

Anexo X – Posições em Risco sobre Acções da Carteira Bancária

Informação Qualitativa

No que respeita às posições em risco sobre acções da carteira bancária, estas são adquiridas com o objectivo de poder beneficiar da evolução positiva da cotação destes títulos constituindo-se como instrumento de investimento de médio prazo. Estas posições são registadas contabilisticamente pelo seu valor de mercado, com as variações de justo valor registadas por contrapartida de reservas, sendo o preço de mercado fornecido por mercado activo.

Informação Quantitativa/Modelos

A 31 de Dezembro de 2012, o Grupo não apresentava qualquer posição em risco sobre acções da carteira bancária, como pode ser verificado no quadro seguinte:

POSIÇÕES EM RISCO SOBRE ACÇÕES (CARTEIRA BANCÁRIA)												
	Acções Cotadas		Acções Não Cotadas				Derivados - Contratos sobre Acções/Índices		Outros instrumentos de capital		TOTAL	
			Private Equity		Outros							
	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011
Custo de Aquisição/Valor Nocial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Justo Valor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço de Mercado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações											89	(152)
Total de ganhos ou perdas não realizados											-	-
Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes											-	-

Nota: não se encontram incluídas as acções emitidas pela própria instituição, assim como os derivados sobre essas acções.

Unidade: milhares de Euro

Anexo XI – Risco Operacional

Informação Qualitativa

O Risco operacional é alvo de cuidada gestão por parte do Grupo, tal como descrito *supra*, no Anexo II “Risco Operacional” deste documento. Considerando a legislação em vigor, no que respeita aos métodos de cálculo de requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional, o Grupo considerou como o mais adequado à sua realidade actual o Método do Indicador Básico, tal como definido no Artigo 26º, nº 1 do Decreto-Lei n.º 104/2007 de 3 de Abril e regulamentado pelo Aviso do Banco de Portugal nº 9/2007. Neste sentido, actualmente, o cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional corresponde a 15% da média dos últimos três anos do indicador relevante anual positivo, ou seja, 21,2 milhões de Euro.

O indicador relevante é o resultado da soma de vários elementos contabilísticos. Nos quadros seguintes apresentamos os elementos contabilísticos considerados para o cálculo do indicador relevante, bem como o indicador relevante, tendo por base o Método do Indicador Básico:

Indicador relevante	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2012
+ Receitas de juros e proveitos equiparados	70.688	90.404	98.809
- Encargos com juros e custos equiparados	(36.611)	(43.592)	(52.260)
+ Receitas de acções e outros títulos	267	-	42
+ Comissões recebidas	96.963	100.427	92.085
- Comissões pagas	(8.621)	(8.216)	(8.677)
+ Resultado proveniente de operações financeiras	(1.730)	9.812	3.026
+ Outros proveitos da exploração	7.059	7.793	6.109
Total do Indicador Relevante	128.015	156.628	139.134

Unidade: milhares de Euro

Informação Quantitativa/Modelos

RISCO OPERACIONAL						
Actividades	Indicador relevante			Por memória: método de Medição Avançada - Redução de requisitos de fundos próprios (Ano 0)		
	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2012	Perdas esperadas consideradas no quadro das práticas internas	Mecanismos de transferência de risco	
1. Método do Indicador Básico	128.015	156.628	139.134			
2. Método Standard:						
- Financiamento das empresas - <i>corporate finance</i>	-	-	-			
- Negociação e vendas	-	-	-			
- Intermediação relativa à carteira de retalho	-	-	-			
- Banca comercial	-	-	-			
- Banca de retalho	-	-	-			
- Pagamento e liquidação	-	-	-			
- Serviços de agência	-	-	-			
- Gestão de activos	-	-	-			
Método de Medição avançada (a)	-	-	-	-	-	

(a) Base de incidência, em termos de indicador relevante, das actividades sujeitas ao método de Medição Avançada

Unidade: milhares de Euro

Anexo XII – Análise de sensibilidade dos Requisitos de Capital

Informação Qualitativa

1. Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

O risco de taxa de juro da carteira bancária consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos das taxas de juro. As principais fontes deste risco no Grupo são:

- Risco de refixação da taxa (*repricing risk*): emerge de desfasamentos entre as maturidades ou os prazos de redefinição das taxas de juro de activos, passivos e elementos extrapatrimoniais;
- Risco de indexante (*basis risk*): decorre da inexistência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, motivada por diferenças nos indexantes de taxa de juro;

O risco de opção, que resulta da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais, tais como opções de resgate ou de amortização antecipados em depósitos ou empréstimos, não é materialmente relevante.

No âmbito da identificação, avaliação, acompanhamento e controlo do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária em que o Grupo incorre é reportado diariamente à Comissão Executiva e à Tesouraria as medidas de sensibilidade, calculadas através de modelos de mercado, a uma variação das taxas de juro e o respectivo *repricing gap*. Adicionalmente, é efectuada a análise de choques paralelos nas taxas de juro (v.g. choque paralelo de 200bp) e o cálculo do *VaR Stress* de acordo com cenários previamente definidos. O Comité de Administração de Riscos Financeiros (CARF), para efeitos de gestão interna, define os limites de risco e procede ao seu controlo formal numa base mensal.

Os pressupostos fundamentais utilizados nesta avaliação são aprovados no CARF e estão relacionados com a definição de maturidades para refixação da taxa de juro dos Depósitos à Vista (DAV). Do total dos DAV, 40% é alongado de forma linear até um mês e 60% de um mês até dois anos. Com base na volatilidade dos DAV é definido um montante (*buffer*) sobre o qual se aplica apenas um dia de maturidade. Estes pressupostos são revistos com uma periodicidade mínima anual.

O Grupo tem o controlo das cláusulas de reembolso antecipado de empréstimos mas não utiliza qualquer modelo para estimar o impacto uma vez que a generalidade das operações não o permitem ou o permitem mediante a imposição de “*breaking-fund costs*” por parte do mutuário a uma taxa fixada discricionariamente pelo Banco por forma a reflectir as condições de mercado relevantes na altura do pré-pagamento.

O risco de taxa de juro da carteira bancária apenas tem alguma correlação material com o risco de câmbio, na medida em que o portfolio é essencialmente constituído por operações denominadas em Euro e Dólares US.

A exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária, para efeitos regulamentares, é calculada com base na metodologia definida na Instrução nº 19/2005 do BdP.

2. Testes de Esforço

Para o exercício de 2012, o RALCO avaliou e definiu que os riscos com comprovada materialidade são: risco de crédito e risco de mercado. No risco de crédito inclui-se o risco de contraparte, concentração e correlação. No risco de mercado inclui-se, ainda que apresentados de forma segregada, os riscos de taxa de juro da carteira bancária e os riscos de taxa de câmbio.

Para o risco de crédito foram realizadas análises de sensibilidade e de cenário com base na definição de premissas de queda das notações de *rating* (agências internacionais e modelo interno), de depreciação do euro face ao dólar e de crescimento (orçamento) para as carteiras *corporate*, *private* e títulos disponíveis para venda. Estas análises constituem uma importante técnica de simulação em que se determina os impactos na imparidade e nos requisitos de fundos próprios (modelo regulatório) ou capital económico alocado (modelo interno) provocado pela variação dos factores de risco acima descritos, nomeadamente em situações extremas no mercado de crédito.

Para o risco de mercado também foram realizados testes de esforço com base em análises de sensibilidade e de cenário, com choques aplicados de forma instantânea e sem contemplar gestão dinâmica das posições de risco. Os principais factores de risco (taxa de juro e taxa de câmbio) variam de acordo com as instruções regulatórias (modelo regulatório) e com o definido no CARF (modelo interno), sendo que os resultados são segregados pelas carteiras de *banking e trading*.

As análises de sensibilidade são técnicas de simulação do comportamentos dos instrumentos financeiros de uma carteira quando os seus factores de risco variam numa determinada percentagem (200 pontos base, por exemplo).

As análises de cenário acrescentam variações extremas nos factores de risco, baseados em situações históricas ou em projecções. No modelo interno, este teste de esforço é realizado com base na aplicação de cenários de stress definidos a cada 45 dias pelo Comité de Avaliação de Cenários Macroeconómicos (CECON) do Itaú Unibanco Holding. A medida de VaR Stress é aplicada a cada factor de risco para o pior cenário e para a pior combinação de cenários, onde as correlações se perdem totalmente.

Em resumo, os testes de esforço realizados evidenciam que os Fundos Próprios actuais são adequados aos Requisitos de Fundos Próprios, mesmo em situações de elevado stress de mercado.

Informação Quantitativa/Modelos

3. Modelo “Risco de Taxa de Juro (Carteira Bancária)”

Os quadros seguintes apresentam o impacto na Situação Líquida do Grupo de um choque de 200 p.b. nas taxas de juro de acordo com a Instrução do Banco de Portugal nº 19/2005 para:

a) Exposições totais da Carteira Bancária

RISCO DE TAXA DE JURO (CARTEIRA BANCÁRIA)				
			Impacto	
			31-12-2012	31-12-2011
Efeito na Situação Líquida de um choque de 200 p.b. na taxa de juro	Valor	+1 -2	5.785 (5.785)	24.772 (24.772)
	% da Situação Líquida	+1 -2	0,86% -0,86%	5,47% -5,47%

¹ "+" = Choque na taxa de juro, no sentido ascendente
² "-" = Choque na taxa de juro, no sentido descendente

Unidade: milhares de Euro

b) Exposições denominadas em USD da Carteira Bancária

RISCO DE TAXA DE JURO (CARTEIRA BANCÁRIA)				
			Impacto	
			31-12-2012	31-12-2011
Efeito na Situação Líquida de um choque de 200 p.b. na taxa de juro	Valor	+1 -2	20.520 (20.520)	19.195 (19.195)
	% da Situação Líquida	+1 -2	3,06% -3,06%	4,24% -4,24%

¹ "+" = Choque na taxa de juro, no sentido ascendente
² "-" = Choque na taxa de juro, no sentido descendente

Unidade: milhares de Euro